

A horizontal banner with a yellow and orange geometric pattern. The text 'MCCE' is prominently displayed in the center in a large, bold, black sans-serif font. Below it, the full name 'Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral' is written in a smaller, black sans-serif font.

MCCE

Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2022



Voto não tem preço, tem consequências!

Relatório de Atividades MCCE - 2022
Brasília, 31 de janeiro de 2023

Produção: Secretaria Executiva

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO DO MCCE	2
1.1	Quando foi criado o MCCE.....	2
1.2	Objetivo	2
1.3	Eixos da atuação do MCCE	2
2.	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	2
2.1	Secretaria Executiva do Comitê Nacional	2
2.2	Comitê Nacional	3
2.3	Comitês	4
3.	PRINCIPAIS AÇÕES REALIZADAS EM 2022	4
3.1	Ações 2022:	5
Anexos		26
Anexo 1.....		27
Anexo 2.....		29
Anexo 3.....		31

1. APRESENTAÇÃO DO MCCE:

O Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE) é uma rede de âmbito nacional que reúne entidades da sociedade civil, movimentos, além de organizações sociais e religiosas.

Criado há 20 anos, em 2002, o MCCE promoveu importantes mudanças na legislação eleitoral brasileira, tendo liderado a mobilização da sociedade no sentido da edição das duas leis de iniciativa popular anticorrupção em vigor no País: a Lei nº 9.840/99, que alterou a Lei das Eleições para tornar possível a cassação de registros e diplomas de candidatos descobertos na prática da compra de votos e do uso eleitoral da máquina administrativa; e a Lei Complementar nº 135/10, a conhecida “Lei da Ficha Limpa” que impede a candidatura de quem tem condenações em grau colegiado.

1.1 Quando foi criado o MCCE:

O MCCE foi instituído em julho de 2002, em ato realizado na sede da OAB Nacional em Brasília, com a presença dos Ministros do TSE e diversas entidades e foi criado com o objetivo de ajudar na aplicação da Lei 9840.

Em 2006 é criada a secretaria executiva do comitê nacional do MCCE, e em abril de 2007, é oficializada legalmente a Secretaria Executiva do Comitê Nacional do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (SE-MCCE), Organização não governamental (ONG) e sem fins lucrativos, e com sede na SAS, Quadra 05, lote 02, Bloco N, Ed. OAB - 1º andar, Brasília/DF.

1.2 Objetivo:

O MCCE tem como objetivo combater a corrupção eleitoral, bem como realizar um trabalho educativo sobre a importância do voto visando sempre à busca por um cenário político e eleitoral mais justo e transparente.

1.3 Eixos da atuação do MCCE:

- Fiscalização: buscar assegurar o cumprimento das Leis 9840/1999[1] (Lei Contra a Compra de Votos) e a LC 135/2010[2] (Ficha Limpa), por meio do recebimento de denúncias, acompanhamento de processos e condução de representações aos órgãos competentes.

- Educação: conscientizar os eleitores de que “voto não tem preço, tem consequências”. Promover ações nos municípios, como encontros, palestras e seminários, buscar parcerias com os Comitês. Produzir material digital e impresso, como: cartilhas, folders e cartazes.

- Monitoramento: acompanhar ações dos parlamentos em relação à Lei Contra a Compra de Votos, à Ficha Limpa e o controle social do orçamento público e da máquina administrativa. Esse último, evita o desvio de recursos com finalidades eleitoreiras e busca acompanhar as ações dos candidatos eleitos.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O movimento possui uma coordenação nacional, que é a Secretaria Executiva do Comitê Nacional do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral, em Brasília, onde é feita a integração com as mais de 70 entidades que compõem a Rede do Comitê Nacional do MCCE, e os comitês estaduais, municipais e locais situados em todas as regiões do país.

2.1 Secretaria Executiva do Comitê Nacional

Fundada em agosto de 2006 e oficializada em abril de 2007. Ela é uma associação civil sem fins lucrativos e econômicos, com sede em Brasília/DF e foro em todo o território nacional, podendo ser criados escritórios regionais quando e onde se fizerem necessários.

Responsável pela assessoria direta da diretoria, relacionamento com as entidades e comitês, e também pela assessoria de comunicação, além da interlocução interna e externa do Movimento.

A cada três anos, o Comitê Nacional do MCCE é recomposto por membros eleitos das entidades que integram a Rede MCCE. Assim, é eleita uma diretoria colegiada, formada por cinco diretores e seus suplentes, um Conselho Fiscal e sua suplência.

Na gestão abril de 2022 a março de 2025 a Secretaria Executiva do Comitê Nacional do MCCE, que é composta por representantes das Entidades, é composta:

Diretoria Colegiada:

- Haroldo Santos Filho, CFC (Conselho Federal de Contabilidade);
- Luciana Dias Bauer, AJD (Associação Juizes para a Democracia);
- Luciano Caparroz Pereira dos Santos, CSDDH (Centro Santo Dias de Direitos Humanos) e Comitê MCCE-SP);
- Melillo Dinis do Nascimento, CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil);
- Tânia Fernanda Prado Pereira, ADPF (Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal).

Suplentes da Diretoria:

- Larissa Rodrigues Amaral, Conamp (Associação Nacional dos Membros do Ministério Público);
- Inácio Guedes Borges, Comitê do Amazonas de Combate à Corrupção.

Conselho Fiscal:

- Benvindo Coutinho Soares, Sinait (Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais do Trabalho);
- Ivanilde Fabrette, CFF (Conselho Federal de Farmácia);
- Wilson Carlos Braga Reis, Fenaj (Federação Nacional dos Jornalistas).

Suplentes do Conselho Fiscal:

- Dão Real Pereira dos Santos, Sindifisco Nacional (Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil);
- Givanilson Porfirio da Silva, Contag (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura);
- Eiji Jhoannes Yamasaki, Confea (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia).

Secretaria Executiva

- Eliane M. Carvalho - Assessora da Diretoria;
- Ana Carolina Silva – Assessora de Comunicação (março 2022);
- Maristela Cristina Giroto – Assessora de Comunicação (outubro 2022);
- Vitória Mesquita Silva - Assessora Administrativa (julho 2022).

2.2 Comitê Nacional:

O Comitê Nacional do Movimento de Combate à Corrupção é composto por mais de 70 entidades, relação das entidades no anexo 1, cuja atuação se estende por cidades e capitais em todas as regiões do país. Com sede em Brasília, é ele quem acompanha de perto a atuação do Tribunal Superior Eleitoral e mantém contato com os responsáveis pela adoção de medidas que favoreçam a lisura do processo eleitoral em todo o Brasil.

Ao Comitê Nacional compete acompanhar a criação e a manutenção dos trabalhos dos Comitês do MCCE.

• Apoio na manutenção da Secretaria Executiva:

- Anfp (Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil);
- ADPF (Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal);
- Ajufe (Associação dos Juizes Federais do Brasil);
- APCF (Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais);

- Contag (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura);
- Fenafisco (Federação Nacional do Fisco Estadual);
- OAB (Conselho Federal Ordem dos Advogados do Brasil);
- Sinait (Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho);
- Sindifisco Nacional (Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil).

2.3 Comitês

Eles são conhecidos como Comitês 9840 (referência à lei da “compra de votos”, Lei nº 9840/99) ou Comitês MCCE e exercem um importante papel de fiscalização, educação popular e monitoramento do orçamento público e da máquina administrativa.

São comitês estaduais, municipais e locais. Os comitês estão presentes em vários estados brasileiros e são constituídos de forma voluntária por representantes da sociedade civil, pastorais, sindicatos, associações e outros grupos organizados.

3. PRINCIPAIS AÇÕES REALIZADAS EM 2022:

O Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral – MCCE em seus 20 anos de caminhada, vem reforçando a importância do voto e defendendo um cenário político e eleitoral mais justo e transparente. Reafirmando o seu apoio ao sistema eleitoral brasileiro, às instituições da Justiça Eleitoral e ao processo democrático.

E por sua trajetória, o ano de 2022, foi marcado pela sua atuação em ações realizadas pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, na assinatura do termo de cooperação para o combate à desinformação e à corrupção eleitoral.

Foi uma das oito instituições credenciadas pelo TSE para realizar a Missão de Observação Eleitoral – MOE ([anexo 2](#)), nas eleições de 2022, e que de acordo com o Tribunal, 2022 foi a primeira vez que a Justiça Eleitoral publicou um chamamento para missões nacionais. O Movimento credenciou 16 representantes de entidades que compõem a rede do Comitê Nacional do MCCE, nos estados do Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Paraíba, Paraná, Rio de Janeiro, Sergipe e São Paulo. Como entidade fiscalizadora das Eleições de 2022. O Movimento também participou de cerimônia de assinatura digital e lacração dos sistemas eleitorais.

O MCCE conseguiu duas vitórias em relação a Lei da Ficha Limpa (LC 135/10), quando um partido tentou enfraquecer a lei. Mas o Supremo Tribunal Federal – STF rejeitou a Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI 6630 contra dispositivo da Lei da Ficha Limpa (LC 135/2010). A ação que fixa o prazo de oito anos de inelegibilidade, após o cumprimento da pena, para quem for condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. Outra vitória é quando o STF mantém o prazo de inelegibilidade, ação do mesmo partido, que apresentou embargos de declaração motivado pela decisão do Supremo em não reconhecer a ADI.

O MCCE participou, como *amicus curiae*, do julgamento da constitucionalidade da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 854 - do orçamento secreto, a qual o STF declarou inconstitucional. Em sua sustentação oral o Movimento falou da falta de transparência, da quebra do princípio da tripartição dos poderes, das consequências e da necessidade do fim do orçamento secreto. Para o MCCE o orçamento secreto é um dos responsáveis pelo desequilíbrio do processo eleitoral. O MCCE entra com petição de *amicus curiae* nas ADIs (Ação Direta de Inconstitucionalidade) 7212 (PEC que amplia benefícios) e 7197 (Ficha Limpa) e da ADPF (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) 958 – antecipação eleição da mesa Diretora Câmara Municipal, relação das ações no [anexo 3](#).

Por fim, este relatório busca relatar algumas ações realizadas pelo MCCE e que foram divulgadas nas redes sociais do Movimento.

3.1 AÇÕES 2022:

❖ JANEIRO:

▪ MCCE protocola denúncia sobre abuso de poder econômico e propaganda eleitoral antecipada no Maranhão



O MCCE protocolou junto à Procuradoria Regional Eleitoral no Maranhão (PRE-MA), uma denúncia sobre abuso de poder econômico e propaganda eleitoral antecipada no Maranhão. O caso está relacionado ao deputado federal Josimar Maranhãozinho (PL-MA), que realizou sorteio de dinheiro a eleitores durante uma live realizada em dezembro de 2021.

Veja a íntegra da matéria

<http://www.mcce.org.br/noticias/mcce-protocola-denuncia-sobre-abuso-de-poder-economico-e-propaganda-eleitoral-antecipada-no-maranhao/>

▪ Relatório de Atividades MCCE 2021



O MCCE vem ao longo dos seus 19 anos desenvolvendo um trabalho de conscientização da sociedade com o intuito de promover eleições mais justas, equitativas e transparentes. São diversas ações para defender os princípios democráticos, sobretudo, para que haja uma política justa e transparente.

Veja a íntegra da matéria

<http://www.mcce.org.br/noticias/2285/>

❖ FEVEREIRO:

▪ STF decide incluir o MCCE em ação que contesta valor do fundo eleitoral de 2022



Em dezembro de 2021, o MCCE solicitou ingressar como “amicus curiae”, no Supremo Tribunal (STF), questionando dispositivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2022, aprovada pelo Congresso Nacional, que destina R\$ 5,7 bilhões ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha. O MCCE foi aceito com amicus curiae na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7058 do fundo eleitoral.

Veja a íntegra da matéria

<http://www.mcce.org.br/noticias/stf-decide-incluir-o-mcce-em-acao-que-contesta-valor-do-fundo-eleitoral-de-2022/>

▪ **MCCE realiza primeira reunião híbrida de 2022, junto às entidades parceiras**



O MCCE realizou sua primeira reunião de 2022, junto às entidades que compõem a rede. A reunião ocorreu no formato híbrido (com a participação de integrantes presencialmente e online), no plenário do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Veja a íntegra da matéria

<http://www.mcce.org.br/noticias/mcce-realiza-primeira-reuniao-hibrida-de-2022-junto-as-entidades-parceiras/>

▪ **Reunião do Observatório de Transparência das Eleições (OTE/TSE)**

MCCE participa da reunião com o Observatório que teve como pauta a divulgação das ações que foram propostas pelas instituições integrantes do OTE e a comunicação e esclarecimentos quanto ao Plano de Transparência aprovado pela Comissão de Transparência das Eleições (CTE).

❖ **MARÇO:**

▪ **MCCE será ouvido em ação que questiona tempo de inelegibilidade da Lei da Ficha Limpa**



A participação do MCCE está prevista no julgamento, no Supremo Tribunal Federal (STF), da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI 6630, contra dispositivo da Lei da Ficha Limpa (LC 135/2010) que fixa o prazo de oito anos de inelegibilidade, após o cumprimento da pena, para quem for condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado.

Veja a íntegra da matéria

<http://www.mcce.org.br/noticias/mcce-sera-ouvido-em-acao-que-questiona-tempo-de-inelegibilidade-da-lei-da-ficha-limpa/>

▪ **Nota Pública: STF mantém a integridade da Lei da Ficha Limpa**



O Supremo Tribunal Federal (STF) rejeitou a ADI 6630, contra dispositivo da Lei da Ficha Limpa (LC 135/2010) que fixa o prazo de oito anos de inelegibilidade, após o cumprimento da pena, para quem for condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. O MCCE esteve atento ao caso, tendo em vista que era amicus curiae.

Veja a íntegra da nota pública

<http://www.mcce.org.br/noticias/nota-publica-stf-mantem-a-integridade-da-lei-da-ficha-limpa/>

▪ GT Mulheres MCCE faz um balanço de 2021 e traça perspectivas para 2022



O GT Mulheres MCCE realizou sua primeira reunião de 2022. O objetivo do encontro, que ocorreu de forma virtual, foi fazer um balanço das atividades e atuação do GT em 2021, e falar sobre os objetivos para 2022. Estiveram presentes na reunião representantes das entidades que compõem a rede do MCCE.

Veja a íntegra da matéria

<http://www.mcce.org.br/noticias/gt-mulheres-mcce-faz-um-balanco-de-2021-e-traca-perspectivas-para-2022/>

❖ ABRIL:

▪ MCCE será ouvido pelo STF em ação do orçamento secreto



O Supremo Tribunal Federal (STF) publicou a decisão da relatora da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 854, ministra Rosa Weber, que admite a participação do (MCCE, como amicus curiae. A ADPF 854 analisa a execução de despesas discricionárias decorrentes de emenda do relator-geral na Lei Orçamentária Anual, processo que ficou popularmente conhecido como orçamento secreto.

Veja a íntegra da matéria

<http://www.mcce.org.br/noticias/mcce-sera-ouvido-pelo-stf-em-acao-do-orcamento-secreto-2/>

▪ Em meio aos desafios de ano eleitoral, GT Mulheres do MCCE elege nova coordenação



Shirley Siolary, representante do Movimento Mais Mulheres na Política (MMNP), foi eleita a coordenadora do Grupo de Trabalho (GT) Mulheres. Como vice-coordenadora, assumiu Olivia Raposo da Silva Telles, do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE) de São Paulo. Até abril de 2023, ambas vão conduzir o GT apoiado pelo Comitê Nacional do MCCE.

Veja a íntegra da matéria

<http://www.mcce.org.br/noticias/em-meio-aos-desafios-de-ano-eleitoral-gt-mulheres-do-mcce-elege-nova-coordenacao/>

▪ Eleições 2022: Reunião do Comitê Nacional e de membros da rede MCCE discute desafios



Membros do Comitê Nacional e representantes de entidades que compõem a rede do MCCE realizaram reunião, com a finalidade de discutir questões relacionadas às eleições gerais de 2022. O controle da desinformação durante o processo eleitoral e o combate à violência política, especialmente contra as candidatas, estão entre as principais preocupações debatidas pelos participantes.

Veja a íntegra da matéria

<http://www.mcce.org.br/noticias/eleicoes-2022-reuniao-do-comite-nacional-e-de-membros-da-rede-mcce-discute-desafios-2/>

❖ MAIO:

▪ Conheça o GT Mulheres na Política MCCE



O Grupo de Trabalho Mulheres na Política do MCCE – também chamado de GT Mulheres MCCE – foi criado, em 2021, com o objetivo de incentivar a participação das mulheres na vida política e de dar maior atenção ao combate à corrupção eleitoral que atinge diretamente as mulheres. O GT também busca promover e fortalecer o debate a respeito das pautas que impactam as candidaturas femininas, como, por exemplo, a violência política de gênero.

Veja a íntegra da matéria

<http://www.mcce.org.br/noticias/conheca-o-gt-mulheres-na-politica-mcce/>

▪ Eleições 2022: as pré-candidaturas estão nas ruas; já é hora de fiscalizá-las



O calendário do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para as Eleições de 2022 estabelece que o registro das candidaturas poderá ser feito após as convenções partidárias – eventos que irão deliberar sobre as coligações e escolher os seus candidatos aos cargos em disputa nas eleições gerais de 2 de outubro. As convenções poderão ser feitas a partir de 20 de julho, e o período para o registro das candidaturas vai até o dia 15 de agosto.

Veja a íntegra da matéria

<http://www.mcce.org.br/noticias/eleicoes-2022-as-pre-candidaturas-estao-nas-ruas-ja-e-hora-de-fiscaliza-las/>

▪ **Dia 15 de maio começa o financiamento coletivo de campanha**



A partir do dia 15 de maio, os pré-candidatos e as pré-candidatas poderão iniciar a campanha de arrecadação prévia de recursos na modalidade financiamento coletivo (“vaquinha virtual”). Esta será a terceira vez que essa modalidade de arrecadação poderá ser utilizada no processo eleitoral brasileiro.

A utilização dos recursos dessas doações, no entanto, só poderá ocorrer a partir do registro oficial da candidatura e da abertura de conta específica para movimentação financeira da campanha.

Veja a íntegra da matéria

<http://www.mcce.org.br/noticias/dia-15-de-maio-comeca-o-financiamento-coletivo-de-campanha/>

▪ **MCCE vai firmar parceria com TSE para colaborar no processo eleitoral de 2022**



O MCCE e o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) irão assinar um termo de cooperação, com a finalidade de oficializar a colaboração do MCCE com a Justiça Eleitoral, considerando a fiscalização do processo eleitoral e o combate à desinformação nas campanhas das eleições gerais de 2022. O documento foi sugerido pelo presidente do TSE, ministro Edson Fachin, em audiência com os diretores do MCCE Luciano Santos, Melillo Dinis e Haroldo Santos Filho, realizada na sede do Tribunal.

Veja a íntegra da matéria

<http://www.mcce.org.br/noticias/mcce-vai-firmar-parceria-com-tse-para-colaborar-no-processo-eleitoral-de-2022/>

▪ **Reunião do Comitê Nacional do MCCE discute questões que afetam as Eleições de 2022**



O MCCE realizou reunião mensal, formato híbrido. As eleições gerais de 2022 foram o principal assunto da pauta da reunião. O MCCE falou da reunião realizada, com o presidente do Tribunal Superior Eleitoral, ministro Edson Fachin. Que convidou MCCE para assinar um termo de cooperação com o TSE, visando à fiscalização e monitoramento das campanhas e ao combate à desinformação”.

Veja a íntegra da matéria

<http://www.mcce.org.br/noticias/reuniao-do-comite-nacional-do-mcce-discute-questoes-que-afetam-as-eleicoes-de-2022/>

▪ MCCE se reúne com presidente da OAB para tratar de temas das eleições de 2022



Questões que estão impactando o processo eleitoral de 2022 e interferindo, negativamente, na opinião dos eleitores – a exemplo da propagação de notícias falsas e outras formas de desinformação –, foram discutidas em reunião realizada, com o presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB) e o MCCE.

Veja a íntegra da matéria <http://www.mcce.org.br/noticias/mcce-se-reune-com-presidente-da-oab-para-tratar-de-temas-das-eleicoes-de-2022/>

▪ Manifesto em defesa das eleições

O MCCE assinou o Manifesto em defesa das eleições. Manifesto do Pacto pela Democracia, coalizão composta por 200 organizações da sociedade civil brasileira, vem a público manifestar o seu compromisso com a defesa da integridade do processo eleitoral e conclamar as instituições políticas e de Estado a se juntarem, de forma assertiva, nessa nobre missão. Veja a íntegra do manifesto <https://www.conjur.com.br/dl/manifesto-democracia.pdf>

▪ 10 anos da LAI



A Lei de Acesso à Informação (LAI) completou 10 anos de edição no mês de maio. O MCCE acompanhou a organização e a realização do webinar "10 anos da LAI: harmonização com a LGPD e visão prática de futuro".

Veja a íntegra <https://stc.ma.gov.br/noticias/webinar-vai-debater-harmonizacao-entre-lai-e-lgpd>

▪ MCCE dá aula sobre Democracia Participativa



A aula sobre "Democracia Representativa", faz parte do curso online - Educando para a política a partir das lutas sociais nos territórios, realizado pela Escola de Fé e Política Waldemar Rossi.

A Escola de Fé e Política Waldemar Rossi é um projeto de educação política popular que se encontra no seu 10º ano de atividade. Tem como objetivo levar a reflexão sobre a política e o protagonismo cidadão através de uma abordagem que concilie os princípios da fé cristã com a política.

▪ MCCE presta homenagem ao ator Milton Gonçalves



O MCCE manifestou condolências à família de Milton Gonçalves, cuja morte ocorreu dia 30 de maio e presta homenagem ao ator pela sua trajetória artística e em defesa dos interesses sociais brasileiros.

O ator foi um dos parceiros do MCCE durante a campanha de iniciativa popular, na primeira década dos anos 2000, que levou à edição da Lei Complementar nº 135, mais conhecida como Lei da Ficha Limpa.

Veja a íntegra no

<https://www.instagram.com/p/CeMgPN2JKp/>

❖ JUNHO:

▪ Combate à corrupção eleitoral: Lei da Ficha Limpa completa 12 anos



No dia 4 de junho, completa 12 anos que a Lei Complementar (LC) nº 135/2010 – Lei da Ficha Limpa – foi editada, após ampla mobilização nacional necessária para apresentar o projeto de lei de iniciativa popular à Câmara dos Deputados. Criada com a finalidade de proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício dos mandatos, a Lei alterou e incluiu hipóteses de inelegibilidade na Lei Complementar nº 64/1990, sendo aplicada pela primeira vez nas eleições municipais de 2012.

Veja a íntegra da matéria

<http://www.mcce.org.br/noticias/combate-a-corrupcao-eleitoral-lei-da-ficha-limpa-e-aplicada-ha-10-anos/>

▪ Reunião mensal do MCCE e sua rede de entidades de apoio trata das eleições 2022

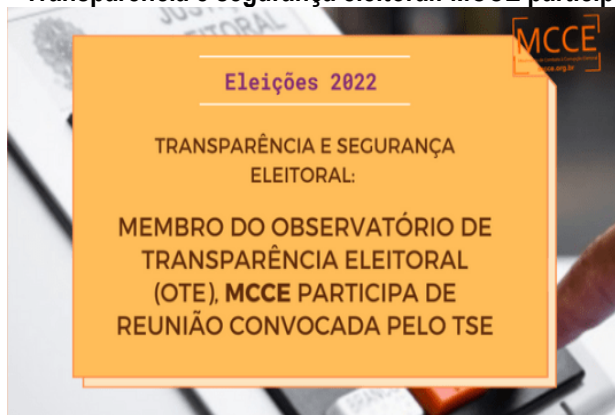


O MCCE será a ponte entre as entidades de sua rede de apoio e o Tribunal Superior Eleitoral (TSE)”, afirmou o diretor do MCCE, durante reunião mensal do Comitê Nacional do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral e representantes das entidades que compõem a rede MCCE. A afirmação se refere à iniciativa do Movimento de se inscrever para participar do Observatório de Transparência Eleitoral (OTE) do TSE.

Veja a íntegra da matéria

<http://www.mcce.org.br/noticias/reuniao-mensal-do-mcce-e-sua-rede-de-entidades-de-apoio-trata-as-eleicoes-2022/>

▪ **Transparência e segurança eleitoral: MCCE participa de reunião convocada pelo TSE**



A 100 dias, aproximadamente, para o primeiro turno das eleições gerais de 2022, os membros da Comissão de Transparência Eleitoral (CTE) e do Observatório de Transparência Eleitoral (OTE) – do qual o Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE) faz parte –, participaram de reunião virtual conjunta, conduzida pelo presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Edson Fachin.

Veja a íntegra da matéria

<http://www.mcce.org.br/noticias/transparencia-e-seguranca-eleitoral-mcce-participa-de-reuniao-convocada-pelo-tse/>

▪ **Mesa Redonda - Demandas da Sociedade Civil Organizada para o Ano de 2022**



O MCCE participa da mesa-redonda "Demandas da Sociedade Civil Organizada para o Ano de 2022, promovida pela Comissão de Legislação Participativa (CLP) e presidida pelo deputado federal Pedro Uczai. O objetivo foi ouvir organizações da sociedade civil com o intuito de construir uma agenda e estabelecer estratégias de divulgação e interação entre organizações e o poder público.

Veja a íntegra no

<https://www.instagram.com/p/CehHuiNPbPU/>

▪ **Segundo Ciclo de Revisão da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção - Visita in loco.**

O MCCE participou da visita in loco dos avaliadores e de equipe do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), realizada na Controladoria-Geral da União (CGU), em Brasília. Em 2019, iniciou-se o Segundo Ciclo Avaliativo do Brasil, que abrange os capítulos II e V da Convenção, compreendendo os artigos 5-13 (medidas preventivas); 14, 52 e 58 (lavagem de dinheiro); 51, 53-57 e 59 (recuperação de ativos). Neste ciclo, México e Portugal foram os países sorteados para realizar o exame do Brasil.

▪ **MCCE peticiona ação no STF para atuar como amicus curiae na ADPF 958**

O MCCE protocolou, no Supremo Tribunal Federal (STF), pedido para atuar como "amicus curiae" na tramitação Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 958. A ação, com pedido de medida cautelar, questiona as emendas 1/14 e 2/21 à Lei Orgânica do município de Pacajus/CE que anteciparam a eleição da Mesa Diretora da Câmara municipal para um ano antes da posse.

▪ **MCCE participou do Encontro "Impactos da branquitude no sistema de poder"**

O encontro reuniu organizações da Plataforma dos Movimentos Sociais pela Reforma do Sistema Político, dentre elas o MCCE, para pensar ações de enfrentamento ao racismo. O evento teve como objetivo compreender a relação entre a supremacia branca e o racismo estrutural presente nos espaços políticos e econômicos brasileiros. E provocar reflexões e autocrítica no âmbito da Plataforma sobre as relações de poder a partir da naturalização da branquitude.

❖ JULHO:

▪ MCCE alerta: partido político tenta novamente enfraquecer a Lei da Ficha Limpa



Em continuação à sua investida contra a Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar nº 135/2010), o Partido Democrático Trabalhista (PDT) apresentou, no início de julho, embargos de declaração ao Supremo Tribunal Federal (STF), em razão do não reconhecimento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6630, que solicitava a retirada do prazo de inelegibilidade de trecho da Lei.

Veja a íntegra da matéria <http://www.mcce.org.br/noticias/mcce-alerta-partido-politico-tenta-novamente-enfraquecer-a-lei-da-ficha-limpa/>

▪ Movimentos sociais lançam campanha em defesa da Democracia e com críticas ao sistema político



“A Democracia que Queremos”: esse é o lema da campanha lançada em julho pela Plataforma dos Movimentos Sociais pela Reforma do Sistema Político, formada por 128 organizações, dentre elas o MCCE. O objetivo foi discutir o modelo de democracia desejado para o Brasil, a partir da crítica ao atual sistema político.

Veja a íntegra da matéria <http://www.mcce.org.br/noticias/movimentos-sociais-lancam-campanha-em-defesa-da-democracia-e-com-criticas-ao-sistema-politico/>

▪ Eleições 2022 são o principal tema da pauta de reunião mensal do MCCE



A violência política, o combate à desinformação, o acompanhamento das etapas do processo eleitoral e a igualdade racial nas candidaturas foram os principais temas discutidos na reunião mensal do Comitê Nacional do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE).

Veja a íntegra da matéria <http://www.mcce.org.br/noticias/eleicoes-2022-sao-o-principal-tema-da-pauta-de-reuniao-mensal-do-mcce/>

▪ Nota do MCCE: Democracia, Eleições e Desinformações



Diante do recente agravamento de posições políticas que questionam o sistema eleitoral brasileiro, o MCCE reafirma, enfaticamente, o seu apoio ao sistema eleitoral brasileiro, às instituições da Justiça Eleitoral e ao processo democrático em curso.

A integridade e a segurança das várias etapas das eleições de 2022 estão sendo conferidas por diversas entidades profissionais e sociais, entre outras, que estão atuando como observadoras e fiscalizadoras do processo eleitoral, como o próprio MCCE.

Veja a íntegra da Nota Pública

<http://www.mcce.org.br/noticias/nota-do-mcce-democracia-eleicoes-e-desinformacoes/>

▪ MCCE e TSE formalizam cooperação para o combate à desinformação e à corrupção eleitoral



“Esse termo de cooperação se destina ao enfrentamento das notícias falsas, da desinformação, e tem como finalidade principal a prevalência da informação correta e adequada no processo eleitoral”, afirmou o presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Edson Fachin, durante a solenidade de assinatura do documento, que formaliza a parceria entre o TSE e o Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE).

Veja a íntegra da Nota Pública

<http://www.mcce.org.br/noticias/mcce-e-tse-formalizam-cooperacao-para-o-combate-a-desinformacao-e-a-corruptao-eleitoral/>

▪ MCCE e ADPF realizam reunião



O diretor do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE) e o presidente da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (ADPF), reuniram-se, na sede da ADPF, em Brasília (DF). Entre os assuntos discutidos, constaram temas relacionados ao desenvolvimento de trabalhos das entidades e ao fortalecimento de relações institucionais, além do processo eleitoral de 2022.

Veja a íntegra da matéria

<http://www.mcce.org.br/noticias/mcce-e-adpf-realizam-reuniao/>

▪ **MCCE vai realizar Missão de Observação Eleitoral (MOE) nas Eleições 2022**



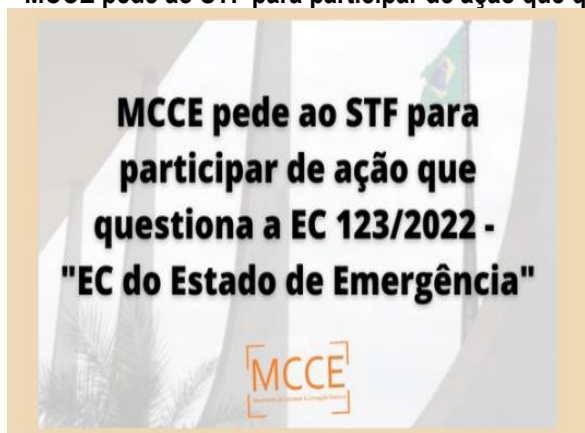
O MCCE é uma das oito instituições que foram credenciadas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para realizarem missão de observação eleitoral nas eleições de 2022.

Nas próximas semanas, o TSE irá realizar reunião com as instituições para tratar das atividades a serem desenvolvidas. As entidades credenciadas irão atuar nas MOEs nacionais, que se darão juntamente com as missões de observadores de organismos internacionais.

Veja a íntegra da matéria

<http://www.mcce.org.br/noticias/mcce-vai-realizar-missao-de-observacao-eleitoral-moe-nas-eleicoes-2022/>

▪ **MCCE pede ao STF para participar de ação que questiona a EC 123/2022**

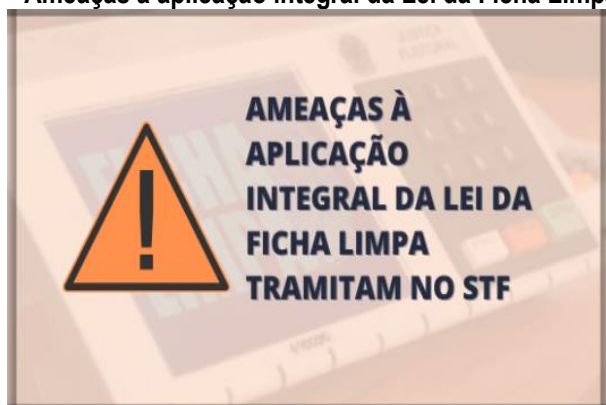


O MCCE protocolou, no Supremo Tribunal Federal (STF), pedido para atuar como “amicus curiae” na tramitação da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7212. A ADI questiona a validade da Emenda à Constituição (EC) 123/2022, que institui “estado de emergência em 2022, amplia o pagamento de benefícios sociais e estabelece diferencial de competitividade para os biocombustíveis”.

Veja a íntegra da matéria

<http://www.mcce.org.br/noticias/mcce-pede-ao-stf-para-participar-de-acao-que-questiona-a-ec-1232022/>

▪ **Ameaças à aplicação integral da Lei da Ficha Limpa tramitam no STF**

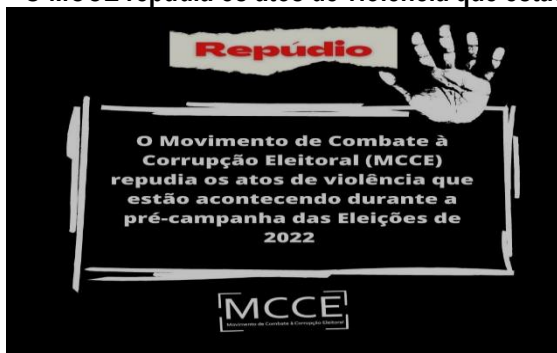


Uma das mais importantes alterações introduzidas pela Lei da Ficha Limpa (LC nº 135/2010) na política brasileira foi o prolongamento do prazo de inelegibilidade, para oito anos, aos candidatos que tenham condenação judicial. Porém, dois partidos políticos, por meio de ações no Supremo Tribunal Federal (STF), alterar a interpretação da legislação para possibilitar que pessoas inelegíveis na data da eleição se tornem aptas a disputarem o pleito.

Veja a íntegra da matéria

<http://www.mcce.org.br/noticias/ameacas-a-aplicacao-integral-da-lei-da-ficha-limpa-tramitam-no-stf/>

- O MCCE repudia os atos de violência que estão acontecendo durante a pré-campanha das Eleições de 2022.



Para o MCCE, os casos de agressão que já ocorreram - em São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília, entre outros - causam preocupação em relação ao nível de violência que poderá atingir as campanhas eleitorais, que começam no dia 16 de agosto, segundo o calendário do Tribunal Superior Eleitoral.

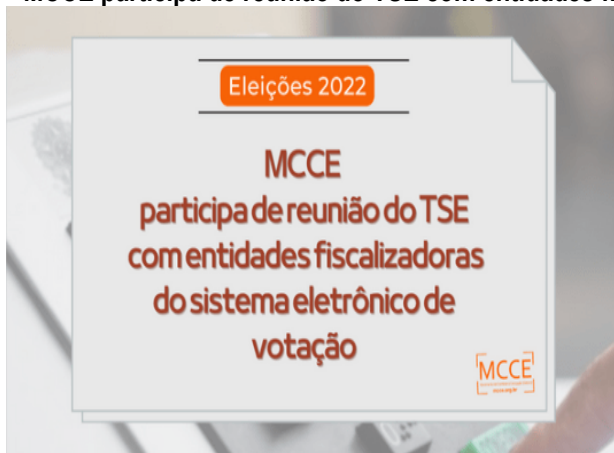
Veja no <https://www.instagram.com/p/Cfws656pCDE/>

- MCCE solicita ao STF para atuar como amicus curiae na ADI 7197 (Ficha Limpa)

O MCCE protocolou, no Supremo Tribunal Federal (STF), pedido para atuar como “amicus curiae” na tramitação da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7197. A ação requer a concessão de liminar para suspender a aplicação, nas eleições deste ano, da Súmula 70 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que considera apenas o término do prazo de inelegibilidade antes do dia do pleito fato superveniente ao registro apto a afastar a restrição à candidatura.

❖ AGOSTO:

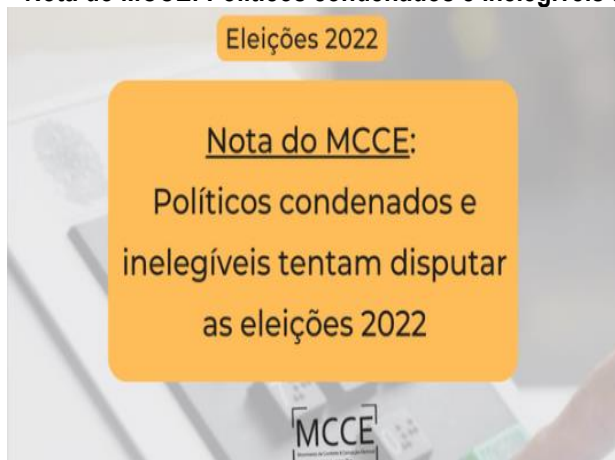
- MCCE participa de reunião do TSE com entidades fiscalizadoras do sistema eletrônico de votação



Os procedimentos de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico de votação foram detalhados em reunião realizada nesta segunda-feira (1º), no Tribunal Superior Eleitoral (TSE). O Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), como membro do Observatório da Transparência das Eleições (OTE), participou do evento.

Veja a íntegra da matéria <http://www.mcce.org.br/noticias/mcce-participa-de-reuniao-do-tse-com-entidades-fiscalizadoras-do-sistema-eletronico-de-votacao/>

▪ **Nota do MCCE: Políticos condenados e inelegíveis tentam disputar as eleições 2022**



Políticos com condenação judicial e, por isso, inelegíveis, conforme previsto na Lei da Ficha Limpa (nº 135/2010), tentam, por meio de ações no Supremo Tribunal Federal (STF), concorrer nas eleições de 2022. Alguns deles poderão ser beneficiados se o STF entender, em julgamento, que é válida a retroatividade quanto “ao prazo de prescrição para as ações de ressarcimento e aos atos de improbidade administrativa na modalidade culposa”, em processos que questionam alterações na Lei de Improbidade Administrativa (nº 8.429/1992).

Veja a íntegra da matéria <http://www.mcce.org.br/noticias/nota-do-mcce-politicos-condenados-e-inelegiveis-tentam-disputar-as-eleicoes-2022/>

▪ **Atuação dos observadores eleitorais é discutida em reunião do Conselho Nacional de Direitos Humanos**



A atuação do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE) no acompanhamento e na observação das eleições de 2022 foi apresentada, na 61ª reunião do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH). “Perspectivas, desafios e proteção das Missões de Observação Eleitoral Nacional para as Eleições de 2022” foi o tema da reunião.

Veja a íntegra da matéria <http://www.mcce.org.br/noticias/atuacao-dos-observadores-eleitorais-e-discutida-em-reuniao-do-conselho-nacional-de-direitos-humanos-mcce-participa/>

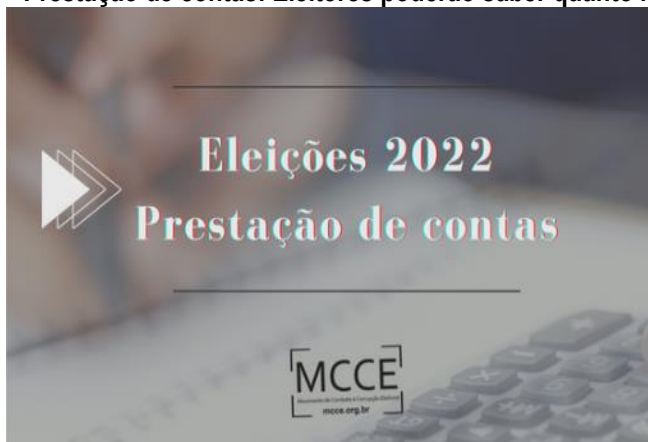
▪ **Justiça Eleitoral vai julgar a inelegibilidade de nomes com contas consideradas irregulares pelo TCU**



Aproximadamente sete mil pessoas tiveram suas contas julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Essa lista foi entregue, dia 10/08, ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que irá julgar se essas pessoas poderão disputar as eleições de 2022 ou se estarão inelegíveis, com base na Lei da Ficha Limpa (LC 135/2020).

Veja a íntegra da matéria <http://www.mcce.org.br/noticias/justica-eleitoral-vai-julgar-a-inelegibilidade-de-nomes-com-contas-consideradas-irregulares-pelo-tcu/>

▪ **Prestação de contas: Eleitores poderão saber quanto recebeu e gastou cada campanha eleitoral**



As contas dos partidos políticos e dos candidatos e candidatas que pediram registro à Justiça Eleitoral (JE) para disputarem as eleições de 2022 começarão a ser divulgadas no site do Tribunal Superior Eleitoral – sistema [DivulgaCandContas](http://www.mccce.org.br/divulgaCandContas).

Veja a íntegra da matéria

<http://www.mccce.org.br/noticias/prestacao-de-contas-eleitores-poderao-saber-quanto-recebeu-e-gastou-cada-campanha-eleitoral/>

▪ **Entidade credenciada pelo TSE, MCCE participa de reunião sobre as Missões de Observação Eleitoral**



O MCCE participou de reunião virtual com membros do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para tratar das Missões de Observação Eleitoral (MOEs). O MCCE é uma das oito entidades sociais e profissionais cadastradas pelo TSE para realizarem, pela primeira vez, a atividade de observação nacional nas eleições deste ano – já houve experiências em eleições anteriores, mas com observação realizada por entidade internacional.

Veja a íntegra da matéria

<http://www.mccce.org.br/noticias/entidade-credenciada-pelo-tse-mcce-participa-de-reuniao-sobre-as-missoes-de-observacao-eleitoral/>

▪ **Rede MCCE discute sobre as Eleições 2022 em reunião do Comitê Nacional**



O combate à desinformação nas eleições deste ano, por parte do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), e a participação do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE) como entidade credenciada para atuar nas Missões de Observação Eleitoral (MOEs), entre outros aspectos do atual processo eleitoral, foram temas da pauta da reunião mensal do Comitê Nacional do MCCE.

Veja a íntegra da matéria

<http://www.mccce.org.br/noticias/rede-mcce-discute-sobre-as-eleicoes-2022-em-reuniao-do-comite-nacional/>

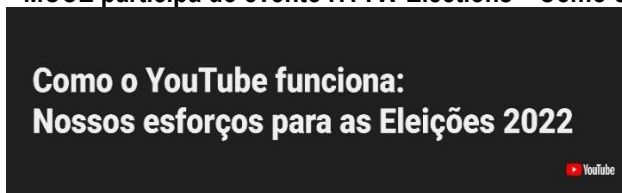
- Entidades pedem que PRE tome medidas contra as candidaturas de pessoas brancas que se declararam negras



As ações afirmativas que visam diminuir a sub-representação de negros e negras na política brasileira estão sendo fraudadas por meio da autodeclaração de candidaturas de pessoas brancas que se registraram na Justiça Eleitoral, para disputar as Eleições de 2022, como negras – somadas as pretas e pardas. Essa denúncia consta de documento apresentado à Procuradoria Regional Eleitoral dos estados e do Distrito Federal.

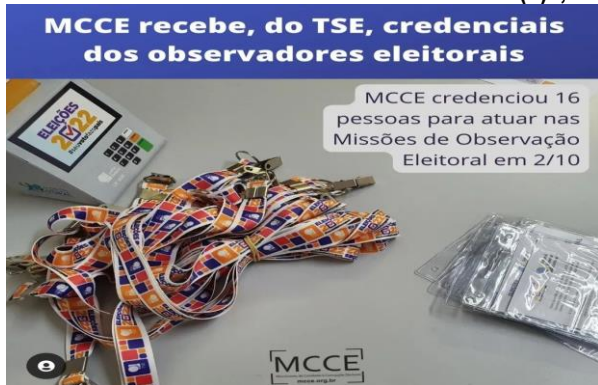
Veja a íntegra da matéria <http://www.mcce.org.br/noticias/entidades-pedem-que-pre-tome-medidas-contras-candidaturas-de-pessoas-brancas-que-se-declararam-negras/>

- MCCE participa do evento HYTW Elections “Como o YouTube funciona: Nossos esforços para Eleições 2022”



O evento de experiência para explicar como funciona a plataforma e evidenciar esforços recentes no combate à desinformação que fomenta o processo eleitoral, com os temas: Governo e Sociedade Civil.

- MCCE recebe as credenciais “Observador (a)”, de integrantes do GT das Missões de Observação Eleitoral



MCCE recebe a visita de integrantes do grupo de trabalho das Missões de Observação Eleitoral Nacional do Tribunal Superior Eleitoral - TSE para a entrega das credenciais “Observador (a) Credenciado (a)”.

As Missões Nacionais de Observação Eleitoral (MOE) irão ocorrer pela primeira vez nesta eleição. O MCCE é uma das oito entidades credenciadas a participar das MOEs.

Saiba mais sobre isso no site do MCCE - www.mcce.org.br

▪ **MCCE se manifesta sobre decisão do TSE de cassar candidaturas por fraude à cota de gênero**



A campanha eleitoral de 2022 começou e o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), mandou um recado importante aos partidos políticos. “Candidaturas-laranjas serão declaradas irregulares e nulas, com a nulidade da chapa inteira. Ou seja, o prejuízo para o partido que incentivar candidaturas-laranjas será muito grande”, disse o presidente do TSE, ministro Alexandre de Moraes, quando da decisão da corte eleitoral de cassar, por unanimidade, os votos do MDB nas eleições para o cargo de vereador, em município de Alagoas, nas eleições de 2020.

Saiba mais no site do TSE: tse.jus.br

Veja a íntegra no instagram

<https://www.instagram.com/p/ChdsxSPfYK/>

❖ **SETEMBRO:**

▪ **Lei da Ficha Limpa obtém mais uma vitória no STF: prazo de inelegibilidade está mantido**



Em julgamento de embargos de declaração, apresentados pelo PDT, na ADI 6630, o Supremo Tribunal Federal decide pela aplicação integral de prazo de inelegibilidade previsto na Lei da Ficha Limpa; o MCCE atuou como “amicus curiae”

Veja a íntegra da matéria <http://www.mcce.org.br/noticias/lei-da-ficha-limpa-obtem-mais-uma-vitoria-no-stf-prazo-de-inelegibilidade-esta-mantido/>

▪ **MCCE participa de cerimônia de assinatura digital e lacração dos sistemas eleitorais**



Entidade fiscalizadora das Eleições de 2022, o Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE) foi representado, na Cerimônia de Assinatura Digital e Lacração dos Sistemas Eleitorais, realizada no Tribunal Superior Eleitoral (TSE)

Veja a íntegra da matéria

<http://www.mcce.org.br/noticias/mcce-participa-de-cerimonia-de-assinatura-digital-e-lacracao-dos-sistemas-eleitorais/>

▪ **MCCE divulga o artigo “Eleições 2022: 16 dígitos mudam o Brasil?”**

“Caro eleitor ou eleitora, se você pretende votar em todos os cargos em disputa nas eleições de 2 de outubro, prepare-

se, tenha paciência e leve sua “cola”, pois será relativamente complicado exercer seu direito ou cumprir sua obrigação eleitoral.

Veja a íntegra do artigo <http://www.mcce.org.br/noticias/eleicoes-2022-16-digitos-mudam-o-brasil-2/>

(*) jornalista, auditor fiscal, conselheiro da Associação Brasileira de Imprensa (ABI) e vice-presidente da Associação Riograndense de Imprensa (ARI) – vilsonromero@yahoo.com.br

▪ Lei contra a Compra de Votos: Em defesa do direito do cidadão ao voto livre e soberano



O dia 28 de setembro de 1999 registra, na história do processo eleitoral brasileiro, a edição da Lei nº 9.840, cujo projeto de lei resultou de uma mobilização social nacional, motivada pelo anseio de frear a corrupção eleitoral e o uso da máquina administrativa com fins eleitoreiros e organizada para defender o direito do cidadão ao voto livre, consciente e soberano.

Veja a íntegra da matéria

<http://www.mcce.org.br/noticias/lei-contr-a-compra-de-votos-em-defesa-do-direito-do-cidadao-ao-voto-livre-e-soberano/>

▪ MCCE se reúne com observadores eleitorais para último alinhamento da missão

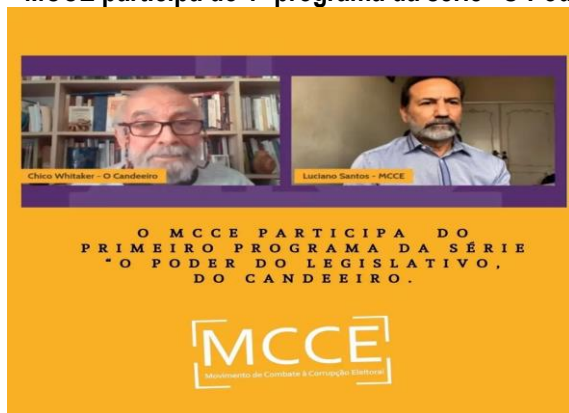


MCCE e Observadores, representantes de Entidades do Comitê Nacional, reuniram-se com a finalidade de tirar algumas dúvidas sobre o trabalho a ser realizado nas seções eleitorais. Os 16 observadores credenciados pelo MCCE irão atuar em cidades do Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Paraná, Rio de Janeiro, Sergipe e São Paulo.

Veja a íntegra da matéria

<http://www.mcce.org.br/noticias/mcce-se-reune-com-observadores-eleitorais-para-ultimo-alinhamento-da-missao/>

▪ MCCE participa do 1º programa da série “O Poder do Legislativo”.



O MCCE participou nesta manhã do Primeiro programa da série “O Poder do Legislativo”, realizado pelo Candeeiro.

O tema de hoje foi “ATENÇÃO! Votar em um bom representante no Poder Legislativo (deputado ou senador) é tão importante quanto votar em um bom Chefe do Poder Executivo (Presidente ou Governador)!”.

▪ MCCE é parceiro do Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação do TSE



A desinformação eleitoral é uma prática que utiliza a divulgação em massa de notícias falsas como estratégia de campanha política, provocando desequilíbrio e danos ao processo eleitoral.

Consulte a página FATO ou BOATO do TSE antes de compartilhar conteúdo suspeito.

Acesse justicaeleitoral.jus.br/fato-ou-boato/

❖ OUTUBRO:

▪ MCCE divulga balanço parcial da missão de observação eleitoral



Na tarde do domingo (2), primeiro turno das eleições de 2022, o Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE) divulgou, em balanço parcial, as principais informações coletadas pelos observadores eleitorais credenciados para atuar no pleito.

Veja a íntegra da matéria

<http://www.mcce.org.br/noticias/mcce-divulga-balanco-parcial-da-missao-de-observacao-eleitoral/>

▪ MCCE apoia a nota pública da Anamatra no combate ao assédio eleitoral



A Anamatra (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho), entidade da rede MCCE, e da sociedade civil que congrega cerca de 3.600 magistradas e magistrados do Trabalho de todo o Brasil, vem a público reafirmar o seu compromisso no combate ao assédio no ambiente do trabalho (#trabalhosemassedio) e na defesa dos direitos fundamentais das trabalhadoras e trabalhadores de liberdade de escolha de seu(s) candidato(s) às eleições.

Leia a Nota Pública completa no site da Anamatra:

<https://www.anamatra.org.br/imprensa/noticias/32762-anamatra-reafirma-compromisso-no-combate-ao-assedio-eleitoral-nas-eleicoes-de-2022>

▪ **Missão de observação eleitoral e problemas da eleição de 2022 são discutidos em reunião; MCCE apresenta projeto**



Os principais pontos da pauta foram depoimentos de alguns observadores eleitorais; avaliação de fatos relevantes identificados durante o primeiro turno das eleições, ocorrido no dia 2 de outubro; e a apresentação de proposta de um projeto do MCCE para os próximos meses.

Veja a íntegra da matéria <http://www.mcce.org.br/noticias/missao-de-observacao-eleitoral-e-problemas-da-eleicao-de-2022-sao-discutidos-em-reuniao-mcce-apresenta-projeto/>

▪ **MCCE divulga nota conjunta – “MCCE e Observadores Eleitorais cumprem papel cívico nas eleições de 2022”**

Pela primeira vez na história, a Justiça Eleitoral Brasileira ofereceu a possibilidade de entidades, organizações da sociedade civil e instituições de ensino superior nacionais participarem diretamente do processo eleitoral, realizando Missões de Observação Eleitoral (MOE) nos dois turnos de votação.

O MCCE se habilitou como partícipe desta primeira experiência nacional e, com a parceria das entidades que compõem a sua rede de apoio, credenciou 16 profissionais no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para a missão.

Realizar a tarefa de observação eleitoral nos possibilitou contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral e para ampliar a transparência e a confiança pública nas eleições.

▪ **MCCE divulga Nota - Missão de Observação Eleitoral e ocorrências no 2º turno das eleições**

Os observadores eleitorais credenciados, no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), pelo MCCE atuaram em dez unidades federativas do país no 1º e 2º turno.

Os relatos dos observadores são de que, durante o período da manhã não foram observadas filas longas ou intercorrências que prejudicassem a votação nas zonas visitadas - ao contrário do 1º turno, quando foram verificadas longas filas, com demora de até 2 horas para votação. Segundo os observadores, a coleta de dados dos eleitores por biometria, no turno atual, nas seções visitadas, foi mais rápida do que no turno anterior.

Por outro lado, o MCCE destaca a gravidade das ocorrências relacionadas à atuação da Polícia Rodoviária Federal na fiscalização do transporte coletivo de eleitores, uma vez que o presidente do TSE, ministro Alexandre de Moraes, havia proibido que a PRF realizasse esse tipo de operação durante o 2º turno. Foram registradas operações da PRF em estradas do Pará, da Paraíba e em vários outros estados.

O MCCE considera que a intimidação de eleitores deve ser investigada e punida, especialmente quando praticada por órgãos governamentais, tendo em vista que o voto livre é um direito constitucional dos cidadãos.

▪ **MCCE divulga Nota de Congratulações ao Presidente da República Eleito**

O MCCE, organização apartidária, constituída há 20 anos e composta por uma rede de mais de 70 entidades da sociedade civil, movimentos sociais e instituições profissionais, parabeniza o Presidente da República Federativa do Brasil eleito, neste dia 30 de outubro de 2022, para o mandato de 2023 a 2026, Sr. Luiz Inácio Lula da Silva.

O MCCE parabeniza também a Justiça Eleitoral Brasileira, que em 2022 completou 90 anos de existência, pela condução do atual processo eleitoral e pela realização das eleições, com garantia de acesso ao voto livre, direto e secreto a todos os eleitores no país e no exterior.

Apesar de recorrentes episódios de desinformação e ameaças contra o processo eletrônico de votação e contra as instituições da Justiça Eleitoral, verificados durante a campanha deste ano, a democracia brasileira consagrou-se vencedora, com o cumprimento das leis e das normas constitucionais.

A democracia é o sistema de governo da maioria, que decide quem é o mandatário da Nação, mas é também um sistema em que a minoria deve ser respeitada, assim como devem ser respeitadas a dignidade humana, as liberdades de opinião, de crença e todos os demais direitos previstos na Constituição Federal.

Ao assumir o mandato, em 1º de janeiro de 2023, esperamos que o futuro Presidente do Brasil continue a zelar pela democracia e se dedique a construir uma sociedade mais justa para todos os brasileiros.

❖ NOVEMBRO:

▪ Diretores MCCE e representantes das Entidades do Comitê Nacional se reuniram para realizar análise geral das Eleições 2022



MCCE e representantes das Entidades do Comitê Nacional se reuniram para realizar uma análise geral das Eleições 2022, a primeira experiência do MCCE como entidade credenciada na Missão de Observação Eleitoral (MOE/TSE) e sobre a nova ação do Movimento que tem como objetivo apresentar proposições e soluções para o sistema eleitoral na próxima legislatura.

▪ O MCCE defende a representatividade de negros e negras na política.



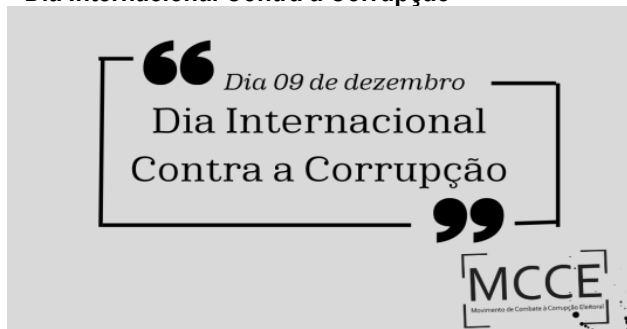
Nestas eleições foi constatada que as candidaturas negras sofreram um novo revés com o aumento de pessoas brancas que se declararam negras.

Entidades representativas de negros denunciaram o fato à Procuradoria Regional Eleitoral nos estados e no Distrito Federal, o MCCE foi uma das entidades que assinou a representação.

O aumento do número de autodeclarações das referidas candidaturas foi com intuito de garantir que o partido recebesse mais recursos na eleição, a possibilidade surgiu com a promulgação da Emenda Constitucional nº 111/2021, que definiu regras para a distribuição dos recursos do fundo partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) entre os partidos, adotando como base a contagem em dobro dos votos destinados a candidaturas de negros ou em candidatas mulheres.

❖ DEZEMBRO:

▪ Dia Internacional Contra à Corrupção



No Dia Internacional Contra à Corrupção (09/12), o MCCE destaca sua contribuição no trabalho educativo sobre a importância do voto visando sempre à busca por um cenário político e eleitoral mais justo e transparente.

Veja a íntegra <http://www.mcce.org.br/noticias/dia-internacional-contra-a-corrupcao/>

▪ MCCE é ouvido pelo STF em ação do orçamento secreto



MCCE participou do julgamento da constitucionalidade do orçamento secreto no Supremo Tribunal Federal - STF. O Movimento é Amicus Curiae (amigo da corte) da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 854.

Em sua sustentação oral falou da falta de transparência, da quebra do princípio da tripartição dos poderes, das consequências e da necessidade do fim do orçamento secreto. Para o MCCE o orçamento secreto é um dos responsáveis pelo desequilíbrio do processo eleitoral.

▪ MCCE realizou sua última reunião ordinária de 2022, com participação especial do economista José Luiz Soares Orrico que falou sobre pesquisas eleitorais



O MCCE realizou sua última reunião ordinária de 2022, com participação especial do economista José Luiz Soares Orrico que falou sobre pesquisas eleitorais, metodologia, vantagens, desvantagens, regulamentação das pesquisas.

Outro assunto abordado na reunião é o julgamento da ADPF 854 que trata do orçamento secreto, que está na pauta de julgamento no Supremo Tribunal Federal – STF. O MCCE é Amicus Curiae da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Para o MCCE o orçamento secreto é um dos responsáveis pelo desequilíbrio do processo eleitoral.

Foi falado também sobre o PLP 12/2021 (Código Eleitoral) que trata da reforma política eleitoral, o projeto foi aprovado na Câmara em 2021 e que o Senado está retomando a discussão sobre o tema. O MCCE está recebendo sugestões de temas da reforma política de suas entidades e também da sociedade civil, com o intuito de enriquecer o debate eleitoral.

▪ MCCE acompanhará a retomada do julgamento do orçamento secreto no STF

MCCE acompanhará a
retomada do julgamento
do orçamento secreto no STF



Previsto a continuidade do julgamento, no Supremo Tribunal Federal (STF), de quatro ações movidas pelos partidos PSOL (ADPF 854), Cidadania (ADPF 850), Partido Socialista Brasileiro (ADPF 851) e Partido Verde (ADPF 1014), que questionam a utilização das emendas do relator, conhecida como orçamento secreto.

Veja a íntegra <http://www.mcce.org.br/noticias/mcce-acompanhara-a-retomada-do-julgamento-do-orcamento-secreto-no-stf/>

▪ STF suspende julgamento do orçamento secreto

STF suspende
julgamento do
orçamento secreto



O Supremo Tribunal Federal- STF suspendeu ontem o julgamento do orçamento secreto que será retomado nesta quinta-feira (15).

A sessão foi encerrada após a relatora, ministra Rosa Weber, presidente do STF, declarar a inconstitucionalidade do orçamento secreto. A ministra recordou alguns escândalos de corrupção relacionados com a falta de transparência das emendas parlamentares.

O MCCE em sua sustentação oral, no primeiro dia do julgamento, ressaltou as consequências da falta de transparência na execução do orçamento secreto

▪ STF declara a inconstitucionalidade do orçamento secreto

STF declara a
inconstitucionalidade
do orçamento secreto



O Supremo Tribunal Federal (STF), finalizou no dia 19 de dezembro o julgamento declarando a inconstitucionalidade do orçamento secreto, por 6 x 5 votos. O MCCE, foi Amicus Curiae da ADPF 854, defendendo a necessidade de transparência.

Veja a íntegra <http://www.mcce.org.br/noticias/stf-declara-a-inconstitucionalidade-do-orcamento-secreto/>

ANEXOS:

Anexo 1:

Entidades da Rede Comitê Nacional do MCCE

1. A Voz do Cidadão (Instituto de Cultura de Cidadania)
2. Amigos Associados de Ribeirão Bonito (Amarribo)
3. Articulação Brasileira Contra a Corrupção e a Impunidade (Abracci)
4. Associação Brasileira de Magistrados, Procuradores e Promotores Eleitorais (Abramppe)
5. Associação Brasileira de Medicina Veterinária Legal (ABMVL)
6. Associação Brasileira de Organizações não Governamentais (Abong)
7. Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe)
8. Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB)
9. Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon)
10. Associação Juízes para a Democracia (AJD)
11. Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampcon)
12. Associação Nacional do Ministério Público de Defesa da Saúde (Ampasa)
13. Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais (ANAFE)
14. Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANTC)
15. Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (ANFIP)
16. Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP)
17. Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais (Anadef)
18. Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (ADPF)
19. Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra)
20. Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp)
21. Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais (APCF)
22. Associação Nacional dos Petroleiros e Petroleiras (ANPP)
23. Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR)
24. Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT)
25. Auditoria Cidadã da Dívida
26. Cáritas Brasileira
27. Central Única dos Trabalhadores (CUT Brasil)
28. Centro Santo Dias de Direitos Humanos (CSDDH)
29. Comissão Brasileira Justiça e Paz (CBJP)
30. Comunidade Bahá'í do Brasil
31. Confederação Nacional das Associações de Moradores (Conam)
32. Confederação Nacional de Saúde (CNS)
33. Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE)
34. Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag)
35. Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB)
36. Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)
37. Conselho Federal de Administração (CFA)
38. Conselho Federal de Contabilidade (CFC)
39. Conselho Federal de Economia (COFECON)
40. Conselho Federal de Enfermagem (Cofen)
41. Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea)
42. Conselho Federal de Farmácia (CFF)
43. Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Coffito)

44. Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil (Conic)
45. Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia (Conter)
46. Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros (Fisenge)
47. Federação Interestadual de Sindicatos de Trabalhadores Técnicos Industriais de Nível Técnico (Finttec)
48. Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital (Fenafisco)
49. Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj)
50. Federação Nacional dos Policiais Federais (FENAPEF)
51. Federação Nacional dos Portuários (FNP)
52. Força Sindical do Estado do Paraná
53. Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado (Fonacate)
54. Grande Oriente do Brasil (GOB)
55. Instituto Atuação
56. Instituto Avante Brasil (IAB)
57. Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (Ibase)
58. Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc)
59. Instituto de Fiscalização e Controle (IFC)
60. Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social (Ethos)
61. Instituto Nacional pela Integridade (Inai)
62. Movimento Nacional dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas (Instituto Mosap)
63. Movimento do Ministério Público Democrático (MPD)
64. Movimento Voto Consciente
65. Rede de Informações para o Terceiro Setor (Rits)
66. Rede de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Brasil (Rede ODS Brasil)
67. Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União (Sindilegis)
68. Sindicato dos Servidores do Sistema Nacional de Auditoria do SUS (Unasus Sindical)
69. Sindicato Nacional dos Analistas e Técnicos de Finanças e Controle (Unacon Sindical)
70. Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (Sinait)
71. Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil (Sindifisco Nacional)
72. Transparência Capixaba
73. Transparência Internacional Brasil
74. União Nacional dos Estudantes (UNE)

Anexo 2

MISSÃO DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL (MOE)

O Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE) foi uma das oito instituições que foram credenciadas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para realizarem a missão de observação eleitoral nas eleições de 2022

De acordo com o TSE, esta foi a primeira vez que a Justiça Eleitoral publicou um chamamento para missões nacionais, havendo, em 2020, apenas uma experiência-piloto, realizada pela organização Transparência Eleitoral Brasil.

As demais instituições credenciadas pelo TSE são: Associação Brasileira de juristas pela Democracia (ABJD), Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (Anadep), Associação Juízes pela Democracia (AJD), Sociedade de Ensino Superior de Vitória (Faculdade de Direito de Vitória – FDV), Transparência Eleitoral Brasil, Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj) e Universidade de São Paulo (USP).

OBSERVADORES ELEITORAIS CREDENCIADOS PELO MCCE

Nas eleições de 2022, primeiro ano das Missões Nacionais de Observação Eleitoral, o Movimento credenciou 16 representantes de entidades que compõem a rede do Comitê Nacional do MCCE, nos respectivos estados/municípios:

- Amazonas (AM) – Manaus e Presidente Figueiredo:
 - Inácio Guedes Borges, representante do MCCE-AM e do Conselho Federal de Administração (CFA);
 - Jorge Carlos Pires Santiago, representante do Comitê do Amazonas de Combate à Corrupção do Amazonas (MCCE-AM);
 - Wilson Carlos Braga Reis, representante do MCCE-AM e do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Amazonas (SJP/AM).
- Bahia (BA) – Camaçari:
 - Igor Raphael de Novaes Santos, representante da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (Anadep).
- Distrito Federal (DF) – Brasília:
 - Eiji Jhoannes Yamasaki, representante do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea);
 - Evandro Mário Lorens, representante da Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais (APCF).
- Goiás (GO) – Goiânia:
 - Pedro de Albuquerque Maranhão,
 - Tallita Miranda Pereira.

Ambos representantes da Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANTC).
- Espírito Santo (ES) – Vila Velha:
 - Vivian Silva de Almeida, representante da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (Anadep).
- Paraíba (PB) – João Pessoa:
 - Brunno Sitônio Fialho de Oliveira, representante do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

▪ Paraná (PR) – Curitiba:

- Eliane Maria Senhorinho Vicente dos Santos,
- Marcus Vinícius Machado,

Ambos representantes da Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANTC).

▪ Rio de Janeiro (RJ) – Rio de Janeiro:

- Mário Sérgio Medeiros Pinheiro, que realizou sua observação como representante do MCCE e também como observador da Associação Juízes para a Democracia (AJD).

▪ Sergipe (SE) – Aracaju:

- Ismar dos Santos Viana, representante da Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANTC);
- Maria Auxiliadora Sobral Feitosa, representante do Conselho Federal de Economia (Cofecon).

▪ São Paulo (SP) – São Paulo:

- José Américo Sampaio Neto, representante do Comitê de São Paulo de Combate à Corrupção Eleitoral de São Paulo e do Centro Santo Dias de Direitos Humanos da Arquidiocese de São Paulo (CSDDH).

OS PRINCIPAIS PONTOS DESTACADOS PELOS(AS) OBSERVADORES(AS):

De modo geral, os observadores anotaram que, nas seções visitadas, a votação ocorreu em clima de tranquilidade, sem incidentes graves ou violência, tanto no 1º turno, quanto no 2º turno.

No 1º turno houve longas filas em muitas seções eleitorais, esse problema foi observado, especialmente no período da manhã. Foram relatados problemas com a biometria em alguns locais, gerando demora para votação. Falta de acessibilidade em alguns locais visitados. Falta de pessoas encarregadas pela Justiça Eleitoral para dar informações.

Vários observadores eleitorais relataram que foram abordados por eleitores à procura de informações sobre a votação. Outro ponto constatado é que devido a mudança de algumas seções, eleitores precisaram mudar de filas e até mesmo de locais de votação.

Nas proximidades dos locais de votação, havia uma grande quantidade de lixo eleitoral (santinhos). Esse problema foi observado em todos os locais visitados pelos observadores.

No 2º turno foi observado que em locais onde os eleitores teriam que escolher o presidente e governador/a haviam santinhos próximos as Zonas Eleitorais, somente 12 estados tiveram votação no 2º turno para governadores. E nos estados onde a votação era somente para presidente quase não haviam filas e onde tinha eram consideravelmente menores. A coleta de dados dos eleitores por biometria, nas seções visitadas, foi mais rápida que no 1º turno. Havia policiais em todos os locais visitados. Mais informações e servidores da justiça eleitoral para orientar os eleitores sobre a localização das seções.

O MCCE também manifestou sobre a gravidade das ocorrências quanto à atuação da Polícia Rodoviária Federal na fiscalização do transporte coletivo de eleitores, uma vez que o presidente do Tribunal Superior Eleitoral -TSE, ministro Alexandre de Moraes, havia proibido que a PRF realizasse esse tipo de operação durante o 2º turno. O MCCE considera que a intimidação de eleitores deve ser investigada e punida, especialmente quando praticada por órgãos governamentais, tendo em vista que o voto livre é um direito constitucional dos cidadãos.

Anexo 3

O MCCE acompanha ADIs (Ação Direta de Inconstitucionalidade) e ADPFs (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental)

▪ **ADI 7197 (Ficha Limpa)**

O partido Solidariedade pede em junho de 2022, que o Supremo Tribunal Federal - STF reconheça aos candidatos que tiverem o prazo da inelegibilidade cumprido até a data da diplomação o direito de participar das eleições.

Na ADI a legenda requer a concessão de liminar para suspender a aplicação, nas eleições deste ano, da Súmula 70 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que considera apenas o término do prazo de inelegibilidade antes do dia do pleito fato superveniente ao registro apto a afastar a restrição à candidatura.

O MCCE entra com petição de amicus curiae em julho de 2022.

❖ Informações/tramitação:

- Requerente: Solidariedade
- Protocolado: 30/06/2022
- Relatora: Min. Cármen Lúcia
- Solicitação MCCE-Amicus Curiae: 21/07/2022
- Representante MCCE: Luciano Santos
- Último andamento foi em 23 de janeiro de 2023 - Conclusos ao(à) Relator(a)

❖ Para mais informações acesse o link da ADI 7197:

<https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6437422>

▪ **ADI 7212 (PEC que amplia benefícios)**

O Partido Novo acionou o Supremo Tribunal Federal – STF em julho de 2022, questionando a validade da Emenda Constitucional (EC) 123/2022, que institui estado de emergência em 2022, amplia o pagamento de benefícios sociais e estabelece diferencial de competitividade para os biocombustíveis.

O MCCE entra com petição de amicus curiae em julho de 2022, em agosto entra com nova petição. No entanto, no dia 13 de dezembro em outra decisão monocrática do relator, o ministro André Mendonça, não acolheu o pedido de terceiros como “amigos da corte”, dentre eles o MCCE.

Em dezembro de 2022 o Ministro Edson Fachin entre com pedido de destaque.

❖ Informações/tramitação:

- Requerente: Partido Novo
- Protocolado: 15/07/2022
- Relator: Min. André Mendonça
- Solicitação MCCE-Amicus Curiae: 19/07/2022

- Representante MCCE: Melillo Dinis

- . Dia 11 de agosto de 2022: Decisão Monocrática - adotado rito do Art. 12, da Lei 9.868/99.
 - . Dia 11 de agosto de 2022: MCCE entra com petição de amicus curiae depois da decisão monocrática.
 - . Dia 13/12/2022 – STF indeferiu o pedido de amicus curiae do MCCE. Deixou de acolher os pleitos de intervenção no processo como terceiros - “amigos da corte”, em decisão monocrática.
 - . Dia 15 de dezembro de 2022: Iniciado Julgamento Virtual
 - . Dia 19 de dezembro de 2022: pedido de Destaque pelo Ministro Edson Fachin.
- Decisão: Após os votos dos Ministros André Mendonça (Relator) e Alexandre de Moraes, que conheciam, em parte, da ação direta de inconstitucionalidade e, na parte conhecida, julgavam-na improcedente, o processo foi destacado pelo Ministro Edson Fachin.
- . Dia 09 de janeiro de 2023: Ata de Julgamento Publicada, DJE. Divulgado em 19/12/2022.

❖ Para mais informações sobre a ADI 7212, acesse o link
<https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6446436>

▪ **ADPF 958** (antecipação eleição mesa Diretora Câmara Municipal)

O Partido Socialista Brasileiro, em abril de 2022, ajuizou ação no Supremo Tribunal Federal – STF, com o objetivo de questionar emendas à Lei Orgânica do município de Pacajus/CE que anteciparam a eleição da Mesa Diretora da Câmara municipal para um ano antes da posse.

O MCCE entra com petição de amicus curiae em junho de 2022.

❖ Informações/tramitação:

- Requerente: PSB Nacional
- Protocolado: 06/04/2022
- Relator: Min. Edson Fachin
- Solicitação MCCE-Amicus Curiae: 22/06/2022
- Representante MCCE: Márlon Reis

- . Dia 1º de agosto de 2022: manifestação da PGR.
- . Dia 21 de dezembro de 2022: Petição: Tutela Provisória Incidental - Petição: 100032
- . Dia 24 de dezembro de 2022: Despacho da PRESIDÊNCIA:
 “10. Isso significa que o presente caso não se amolda à hipótese prevista no art. 13, VIII, do Regimento Interno deste Supremo Tribunal Federal. 11. Findas as férias coletivas, encaminhem-se os autos ao Ministro Relator.”
- . Ultimo andamento foi em no dia 09 de janeiro de 2023: Conclusos ao(à) Relator(a)

❖ Para mais informações sobre a ADPF 958, acesse o link
<https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6380879>

▪ **ADI 7058 (fundo eleitoral)**

O Partido Novo ingressou, dezembro de 2021, no Supremo Tribunal Federal (STF), com ação para questionar dispositivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2022, aprovada pelo Congresso Nacional em julho de 2021, que destinava R\$ 5,7 bilhões ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha.

O MCCE entra com petição de amicus curiae em dezembro de 2021 e foi admitido no dia 04 de fevereiro de 2022.

Em março de 2022 o Supremo Tribunal Federal (STF) manteve a validade das novas regras de cálculo do valor do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC).

Por maioria dos votos, os ministros indeferiram medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7058, ajuizada pelo Partido Novo contra o valor destinado na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2022 ao fundo. Com a decisão, até que haja julgamento definitivo, está mantido o fundo de R\$ 4,9 bilhões em vigor.

❖ Informações/tramitação:

- Requerente: Partido Novo
- Protocolado: 20/12/2021
- Relator: Min. André Mendonça
- Redator(a) do acórdão: Min. Nunes Marques
- Solicitação MCCE-Amicus Curiae: 21/12/2021
- Representante MCCE: Luciano Santos
- Aceito como Amicus Curiae em: 04 de fevereiro de 2022.

- Dia 03 de março de 2022: o STF decidiu por 9 x 2 votos, manter o fundo eleitoral para financiar campanhas nas eleições de 2022.

Decisão: Medida cautelar indeferida.

❖ Para mais informações sobre a ADI 7058, acesse o link <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6325835>

▪ **ADPF 854 (orçamento secreto)**

A arguição de descumprimento de preceito fundamental foi ajuizada pelo Psol, em abril de 2021, por violação aos princípios da legalidade e da transparência, ao controle social das finanças públicas e ao regime de emendas parlamentares.

Foram ajuizadas três ADPFs no STF, sendo a ADPF 850 pelo Cidadania, ADPF 851 pelo PSB e a ADPF 854 pelo PSOL. Segundo alegam os partidos, existe um "esquema montado pelo governo federal" para aumentar sua base política de apoio no Congresso Nacional envolvendo a atuação combinada entre o relator-geral do orçamento e a chefia do Poder Executivo da União.

O MCCE entra com petição de amicus curiae em novembro de 2021 e sendo admitido no 04 de abril de 2022.

Em dezembro de 2022 o MCCE participou do julgamento da constitucionalidade do orçamento secreto no Supremo Tribunal Federal – STF da da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 854.

Em sua sustentação oral o MCCE falou da falta de transparência nas emendas e da dificuldade em conseguir informações sobre a execução das mesmas, das consequências e da quebra do princípio da tripartição dos poderes. Para o Movimento o orçamento secreto é um dos responsáveis pelo desequilíbrio do processo eleitoral.

No dia 19 de dezembro de 2022 o STF finalizou o julgamento da ADPF 854, **declarando a inconstitucionalidade do orçamento secreto**, por 6 x 5 votos.

❖ Informações/tramitação:

- Requerente: PSOL
- Protocolado: 27/04/2021
- Relatora: Min. Rosa Weber
- Solicitação MCCE-Amicus Curiae: 29/11/2021
- Representante MCCE: Haroldo Santos e Luciano Santos
- Aceito como Amicus Curiae em: 04 de abril de 2022

- . Dia 12 de julho de 2022: Petição de tutela provisória incidental (53303/2022) pelo PSOL.
- . Dia 07 de dezembro de 2022: tem início o julgamento da ADPF.
- . Dia 19 de dezembro de 2022: STF declara inconstitucional o orçamento secreto.

❖ Para mais informações sobre a ADPF 854, acesse o link
<https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6199750>

▪ **ADI 6786 (emendas parlamentares)**

O Partido Novo acionou, em março de 2021, o Supremo Tribunal Federal – STF contra Ação contra o §1º do art. 76 da Lei 14.116/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) para 2021 que autoriza a transferência especial de recursos do orçamento por meio das emendas de bancada estadual. Norma aprovada pelo Congresso Nacional, por violação ao art. 166-A da Constituição Federal.

O MCCE entra com petição de amicus curiae em maio de 2021.

Em agosto de 2022 o processo foi extinto pelo STF.

❖ Informações/tramitação:

- Requerente: Partido Novo
- Protocolado: Dia 30/03/2021
- Relator: Min. Dias Toffoli
- Solicitação MCCE-Amicus Curiae: 28 de maio de 2021
- Representante MCCE: Luciano Santos
- . Dia 08 de junho de 2022: manifestação da PGR.
- . Dia 31 de agosto de 2022: Extinto o processo

❖ Para mais informações sobre a ADI 6786, acesse o link
<https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6146729>

▪ **ADI 6630 (Ficha Limpa)**

O PDT entrou com ação, dezembro de 2020, no Supremo Tribunal Federal – STF, com pedido de medida cautelar que busca suspender a expressão “após o cumprimento da pena” contida na parte final da alínea ‘e’ do inc. I do art. 1º da Lei Complementar 64/90, com a redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar 135/2010. Ou seja, a retirada do trecho do Art. 1º, inciso I, alínea e: “os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes (...)”. A alegação do PDT é que esse trecho poderia significar uma inelegibilidade por prazo indeterminado.

O MCCE entra com petição de amicus curiae em dezembro de 2020 e foi admitido no dia 27 de dezembro de 2020.

Em setembro de 2022 por unanimidade o Supremo Tribunal Federal decide pela aplicação integral de prazo de inelegibilidade previsto na Lei da Ficha.

O STF decidiu que os embargos de declaração apresentados na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6630, pelo partido político PDT, foram acolhidos unicamente “para sanar erro material constante da ementa” da ação julgada. Com isso, **a aplicação do prazo de inelegibilidade previsto na Lei da Ficha Limpa (LC 135/2010) permanece inalterada.**

❖ Informações/tramitação:

- Requerente: PDT Nacional
- Protocolado: 14/12/2020
- Relator: Min. Nunes Marques
- Redator do acórdão: Min. Alexandre de Moraes
- Solicitação MCCE-Amicus Curiae: 21/12/2020
- Representante MCCE: Luciano Santos
- Aceito como Amicus Curiae em: 27 de dezembro de 2020

- Julgamento:

. Dia 09 de março de 2022 (Publicação: 24/06/2022): A Ação Direta foi julgada improcedente no dia 09 de março quando o STF rejeita rediscutir inelegibilidade da Lei da Ficha Limpa.

. Dia 1º de julho de 2022: o PDT apresenta ao Supremo, embargos de declaração em razão do não reconhecimento da ADI 6630, de 2020.

. Dia 1º de setembro de 2022: por unanimidade o Supremo Tribunal Federal decide pela aplicação integral de prazo de inelegibilidade previsto na Lei da Ficha.

❖ Para mais informações da ADI 6630, acesse o link:
<https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6072681>

▪ **ADI 6121 (Extinção conselhos administração pública)**

O Partido dos Trabalhadores (PT) ajuíza, abril de 2019, a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6121, com pedido de medida liminar, para questionar dispositivos do Decreto 9.759/2019, assinado pelo presidente da República, Jair Bolsonaro, que extingue colegiados da administração pública federal direta, autárquica e fundacional a partir de 28/06/2019.

O MCCE entra com petição de amicus curiae em junho de 2018 e foi admitido no dia 27 de junho de 2019.

Em julho de 2019 o MCCE juntamente com representante da plataforma Change.org realizou a entrega simbólica no Supremo Tribunal Federal (STF) de mais de 178 mil assinaturas eletrônicas de brasileiros que diziam não ao referido decreto.

Em fevereiro de 2022 o Ministro André Mendonça indeferiu o pedido a ação de amicus curiae do MCCE, admitido como terceiros interessados no processo, de atuar no feito, sob o argumento de que, no exercício do cargo de Advogado-Geral da União, já houve, de sua parte, posicionamento quanto ao mérito da ação.

Em março o MCCE entra com Petição de Interposição de Agravo Regimental requerendo o conhecimento do presente Agravo Regimental e, através de juízo de retratação, a reconsideração da decisão agravada.

❖ Informações/tramitação:

- Requerente: Partido dos Trabalhadores
- Protocolado: 15/04/2019
- Relator: Min. Marco Aurélio
- Substituição do relator: Min. André Mendonça (26/12/2021)
- Solicitação MCCE-Amicus Curiae: 18/06/2018
- Representante MCCE: Melillo Dinis
- Aceito como Amicus Curiae em: 27 de junho de 2019

. Dia 13 de junho de 2019: o Supremo Tribunal Federal (STF) deferiu parcialmente medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6121 para suspender a eficácia de dispositivos do Decreto 9.759/2019, da Presidência da República, que extinguem colegiados da administração pública federal previstos em lei. Por unanimidade, os ministros entenderam que, como a criação desses colegiados foi autorizada pelo Congresso Nacional, apenas por meio de lei eles podem ser extintos.

. Dia 25 de fevereiro de 2022: decisão interlocutória do min. André Mendonça indeferindo a continuidade do MCCE, como amicus curiae, no processo.

. Dia 07 de março de 2022: MCCE entra com Petição de Interposição de Agravo Regimental.

. Ultimo andamento (07/03/2022): Conclusos ao(à) Relator(a)

❖ Para mais informações sobre a ADI 6121, acesse o link <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5678906>

▪ **ADI 5875 (Comissões provisórias)**

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, ajuizou, em novembro de 2017, ação no Supremo Tribunal Federal (STF) para questionar emenda constitucional que integra a reforma política de 2017. Na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5875, ela pede a concessão de liminar contra a regra que autoriza os partidos a estabelecer livremente o tempo de duração de seus diretórios provisórios.

A ADI questiona alteração realizada pela Emenda Constitucional (EC) 97/2017 no artigo 17 da Constituição Federal, introduzindo autonomia aos partidos políticos. Que, entre outras coisas, passou a conceder uma quase independência dos partidos políticos para regular a escolha, formação e a duração de suas comissões provisórias.

O MCCE entra com petição de amicus curiae em março de 2018 e foi admitido no dia 26 de novembro de 2018.

A Procuradora-Geral da República entra com ação contra a EC 97/2017

❖ Informações/tramitação:

- Requerente: Procuradora-Geral da República
- Protocolado: 27/11/2017
- Relator: Min. Luiz Fux
- Solicitação MCCE-Amicus Curiae: 13/03/2018
- Representante MCCE: Cláudio Pereira Souza Neto
- Aceito como Amicus Curiae em: 26 de novembro de 2018
- Último andamento foi 11/09/2020: Pauta publicada no DJE nº 225

❖ Para mais informações sobre a ADI 5875, acesse o link
<https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5336273>

Conheça mais sobre o MCCE

<http://www.mcce.org.br/>

Instagram: @mcce_fichalimpa]

Facebook: @MCCEFichaLimpa

YouTube: CanalMCCE

Twitter: @fichalimpa

MCCE - 21 ANOS (2002-2023)

Voto não tem preço, tem consequências.

24º Aniversário da Lei 9840/99 (Lei Contra a Compra de Votos)

13º Aniversário da LC135/10 (Lei da Ficha Limpa)